



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1064 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DE AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em favor de ampliação e reforma em Unidade Escolar Municipal, com a seguinte Dotação Orçamentária:

020403 12 361 0006 1.034 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR – REC FUNDEB
449051– OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

Art. 3º - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária do Exercício vigente, de conformidade com o § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

020402 12 361 0006 2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC PRÓPRIOS
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00

Art.4º - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Bom Jesus da Penha, 04 de Junho de 2010.


Adênio Siqueira Danziger

Prefeito do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Don Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 04 / 06 / 2010


Servidor Responsável